Câmara Municipal de Sales Oliveira

Avenida Mojiana, 1111 Tel/Fax 0XX 16 38521721 Email cmso@cmso.sp.gov..br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

Lei n. 1.931 de 11 de maio de 2018.

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com fulcro no art. Art. 30, §§ 4 e 8 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. o Regimento Interno art. 220 §§ 6° e 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira, promulga o seguinte:

ARTIGO 1° - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam reajustados em 5,5% (cinco virgula e cinco por cento).

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Sales Oliveira, 11 de maio de 2018.

ALESSANDRO DE SOUSA

Presidente da Câmara de Sales Oliveira

Publicada e Registrada na secretária da Câmara, na data supra